

COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO

Pedido de Esclarecimento 01/2025

Pregão Eletrônico CONAB/SUREG/RS Nº 90004/2025.

Processo nº 21200.004554/2023-02.

Objeto: Contratação de empresa para prestação de Serviço Comum de Engenharia para elaboração de Projeto Básico de Prevenção e Proteção Contra Incêndio (PPCI), aprovação no Corpo de Bombeiros Militar do Rio Grande do Sul, e elaboração de projeto executivo, referente às edificações sob responsabilidade da SUREG/RS da Conab (Unidade Armazenadora de Canoas e Sede da Conab, em Porto Alegre).

Pedido de esclarecimento:

1. A CONAB possui os projetos arquitetônicos da Sede da Superintendência Regional do Rio Grande do Sul?
2. A CONAB possui os projetos arquitetônicos da Unidade Armazenadora de Canoas?
3. Entendemos que o escopo para realização do projeto arquitetônico é para atualização do projeto existente, layout interno e conferência das medições, correto?
4. A CONAB possui AVCB vigente?
5. A CONAB possui projetos legais do Corpo de Bombeiros Militar do Rio Grande do Sul (CBMRS) em arquivo editável?
6. Os projetos legais do CBMRS serão novos ou será realizada a substituição/adequação dos projetos existentes?
7. Entendemos que as duas plantas possuem sistemas de proteção contra incêndio que deverão ter seu dimensionamento verificado, correto?
8. A contratante fornecerá os projetos em arquivo editável para o ganhador do pregão?
9. O projeto de SPDA será para uma nova instalação ou as-built (registro conforme construído) de uma instalação existente?
10. As visitas para vistoria possuem um período mínimo de permanência na unidade?
11. Caso não seja necessário realizar adequações nos sistemas existentes, os valores das vistorias serão redistribuídos em outras linhas do orçamento?

12. Será possível realizar a vistoria nas duas unidades em um único dia?
13. A quantidade de visitas poderá ser inferior a 20 unidades?
14. Entendemos que as taxas e emolumentos para os processos de protocolização junto ao Corpo de Bombeiros serão pagos pela CONAB, correto?
15. O edital estabelece que a CONAB terá prazo limite de 330 dias para realizar as adequações necessárias; caso este prazo seja extrapolado, será possível realizar reajustes nos valores a receber?

Resposta da Conab:

1. Sim, apenas plantas baixas e sem detalhamentos. Está em andamento a elaboração de projeto de reforma da edificação.
2. Sim.
3. Sim. Porém, caso haja necessidade de alterações para atendimento das exigências técnicas e legais das normas de combate a incêndio vigentes, a Contratada deverá apresentar projeto com referidas adequações para aprovação junto ao CBMRS e, posteriormente, projeto executivo com todos os detalhes, memoriais, quantitativos e planilha orçamentária, conforme exigências e especificações neste Edital.
4. Não.
5. Sim, de projetos que foram indeferidos pelo CBMRS.
6. Deverão ser apresentados novos projetos para aprovação no CBMRS e projetos executivos completos para posterior contratação das obras de implantação.
7. Sim. As duas edificações possuem sistemas de proteção contra incêndio, porém, com necessidade de redimensionamento, verificação e, se for o caso, substituição completa e/ou instalação de sistemas complementares.
8. Sim, serão fornecidos os projetos disponíveis em arquivo editável. Também poderão ser solicitadas plantas físicas para cópia e posterior devolução à Conab.
9. Deverá ser realizada a análise do sistema quanto sua conformidade com as normas específicas da ABNT e exigências do CBMRS. Caso haja inconsistências ou necessidade de adequação, deverá ser apresentado projeto de nova instalação, caso contrário, deverá ser apresentado as-built.
10. As visitas não possuem um período mínimo de permanência, porém deverão ocorrer durante o período de funcionamento da Conab (das 8h às 12h e das 13h às 17h).
11. Conforme previsão nos itens 11 e 12 do Projeto Básico que compõe o Edital, os serviços e materiais fornecidos serão objetos de medição, sendo pagos apenas os quantitativos verdadeiramente executados ou fornecidos que atendam as especificações e condições definidas no Edital.
12. Sim, mediante agendamento prévio.
13. Sim. Conforme previsão nos itens 11 e 12 do Projeto Básico que compõe o Edital, os serviços e materiais fornecidos serão objetos de medição, sendo pagos apenas os quantitativos verdadeiramente executados ou fornecidos que atendam as especificações e condições definidas no Edital. Ou seja, serão pagas os valores correspondentes quantidade total de vistorias efetivamente realizadas mediante demanda da Conab, em cumprimento ao item A da 3ª etapa do projeto básico.
14. Não. Conforme itens 3.4.5 e 14.1.5 do Projeto Básico, todas as taxas e emolumentos necessários para protocolização, análises, aprovação, e outros

encaminhamentos referentes à submissão dos referidos projetos ao CBMRS serão pagos pela empresa Contratada.

15. Sim. O reajuste será de acordo com o item 22 do Projeto Básico e Cláusula Décima Quarta da Minuta do Contrato.

Lisândra Beatriz Ciceri
Pregoeira